



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal da Qualidade do Ar Interior, a ser comemorado anualmente no dia 14 de Agosto.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 7º

(...) - 14 de Agosto:

(...) - Dia Municipal da Qualidade do Ar Interior.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

A inserção do "Dia Municipal da Qualidade do Ar Interior" no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo é uma medida importante para que este tema - tão relevante para saúde das pessoas - seja lembrado anualmente com a realização de seminários e discussões, onde sejam pautadas as principais questões, discutidas propostas e medidas de controle e melhoria da Qualidade do Ar Interno.

A poluição do ar mata cerca de sete milhões de pessoas em todo o mundo a cada ano. Dados da OMS mostram que 9 em cada 10 pessoas respiram ar contendo altos níveis de poluentes.

A Qualidade do ar interno (QAI) refere-se à qualidade do ar dentro e ao redor de edifícios e estruturas, especialmente no que se refere à saúde e conforto dos ocupantes do edifício. Compreender e controlar poluentes comuns em ambientes fechados pode ajudar a reduzir o risco de problemas de saúde em ambientes fechados. (<https://www.epa.gov/indoor-air-quality-iaq/introduction-indoor-air-quality>)

Considerando o processo de mudanças climáticas, que vem se intensificando, a o aumento da poluição e das ondas e ilhas de calor, as pessoas precisarão permanecer ainda mais tempo em ambientes fechados, seja em casa, nas salas de aula ou no trabalho.. O aumento do tempo gasto em ambientes interiores faz da Qualidade do Ar Interno um tópico de importância mundial. A poluição de ambientes interiores provoca doenças ocupacionais, infecciosas e alérgicas e agrava as doenças pré existentes com ônus para a sociedade. Segundo a EPA (Agencia Proteção Ambiental Americana), a qualidade do ar interno pode ser de 2 a 5 vezes pior que o ar externo.

- Pesquisas mostram que mais de 70% das doenças respiratórias chegam nas famílias pelas crianças, com hipótese principal nas contaminações em salas de aula;
- O IBGE estima que em torno de 5% da população brasileira usa o fogão a lenha dentro das casas para o preparo dos alimentos, sendo principalmente famílias carentes em uma mesma residência e ambientes sem ventilação adequada.

Além da Lei 14850, sobre a qualidade do ar atmosférico, diversas ações têm sido tomadas no Brasil nos últimos 20 anos com foco na qualidade do ar externo e em ambientes fechados:

- O "Compromisso pela Qualidade do Ar e Saúde Ambiental" do Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Saúde e Ministério das Cidades publicado em 2009.
- A Lei Federal 13.589/2018 e Portaria 3.523 de 28 de agosto de 1998 do Ministério da Saúde.



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

- Normas Técnicas NBR 17.037, 15.848, 16.401-3, 16.000-40 e todas as demais normas relativas a esse assunto.
- Projeto de Lei 110/2012, da cidade de São Paulo (aprovado em 1ª votação)

Portanto, o ar nos ambientes interiores precisa receber tratamento mecânico adequado para se tornar “não só um agente de conforto”, mas de geração de ar com qualidade com parâmetros adequados visando a prevenção da saúde. As técnicas de tratamento do ar, modificando sua temperatura, vazão, pressão, pureza, ruído, velocidade e umidade são condições imprescindíveis para a manutenção da qualidade deste ar interior.

Esse tratamento está ligado a um projeto bem elaborado visando a escolha do melhor equipamento, uma instalação e manutenção dentro das normas técnicas vigentes, um cuidado especial com os sistemas de filtragem, pois a este caberá barrar possíveis impurezas e agentes patológicos, uma rede de distribuição de ar provida de elementos distribuidores do ar de forma homogênea em todos os ambientes climatizados, e de uma rede de dutos que receba limpeza na periodicidade necessária para mantê-la isenta de toda e qualquer sujidade.

Portanto, a criação do Dia Municipal da Qualidade do Ar Interior será de vital importância para que todos os aspectos relacionados a Qualidade do Ar Interior sejam colocados em pauta a fim de conscientizar a sociedade, viabilizar novas ações e políticas públicas que possam melhorar a qualidade do ar interior e a saúde da população da cidade de São Paulo.

Por tudo quanto exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação de tão importante data para o calendário da nossa cidade.

Sala das sessões, às comissões competentes,

Assinatura manuscrita de Eliseu Gabriel em tinta azul.

Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB